Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2021, para aumento de quantitativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro — Boa Vista do Tupim — Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.267.870/0001-03, com endereço à Rua Manoel Vaz Sampaio, nº. 239, Bairro Jardim das Palmeiras, Itaberaba-Ba, CEP 46.880-000, neste momento representada pelos Srs. Vanilton Bruno Araújo, Diretor Presidente, portador do CPF nº. 950.303.015-34 e Allana Keyla Rodrigues da Silva, Diretora Secretária, portadora do CPF nº. 035.296.985-71, neste ato denominado CONTRATADA, acordam e ajustam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, originário do Pregão Presencial nº. 028/2021, já aditivado até 31 de julho de 2022, através do Primeiro Termo Aditivo Contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da ordem de mais **7,72 % (sete virgula setenta e dois pontos percentuais)** do valor total inicial contratado de R\$ 1.484.128,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens a serem aditivados, correspondendo a R\$ 114.620,16 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), para inclusão de mais 27 (vinte e sete) prestadores de serviço cooperados, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	QUANT A INCLUIR	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	NUMERO DE MESES	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.520H	20	7,91	27.843,20	03	83.529,60
2	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL MERENDEIRA	880H	05	7,92	6.969,60	03	20.908,80
6	SERVIÇO TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CLASSE II	352H	02	10,21	3.393,92	03	10.181,76
	VALOR TOTA						114.620,16

Kenfulan Varilton

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLAUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL:

Fica acrescido ao valor total contratado a importância de R\$ 114.620,16 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), correspondente ao acréscimo de mais 7,72 % (sete virgula setenta e dois pontos percentuais) do valor total inicial contratado de R\$ 1.484.128,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens aditivados pelo período de 02 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022, correspondendo a variação do valor mensal estimado da ordem de mais R\$ 38.406,72 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 099/2022, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESENVOLIVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FONTE 04

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2064 33.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FONTE 19

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA 2021 33.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FONTE 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rublau Wan Ston

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato 147/2021, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim, 29 de abril de 2022.

Warillon Brune Aways

COOPRESTASE
COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS
CNPJ – 29.267.870/0001-03
VANILTON BRUNO ARAÚJO
CPF – 950.303.015-34
DIRETOR PRESIDENTE

Allona Kufa Rodrigue do Siha COOPRESTASE COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS CNPJ - 29.267.870/0001-03 ALLANA KEYLA RODRIGUES DA SILVA CPF - 035.296.985-71 DIRETORA SECRETÁRIA

Testemunhas:

1 Anima Ritaugas Marlina.

CPF: 058.960.745-02

2 Karine Sorter Guimuras

CPF: 062.217.085-67